

DECRETO nº 94
DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o expediente nas repartições
Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições Constitucionais e regulamentares, em especial o que dispõe o art. 79 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, decreta:

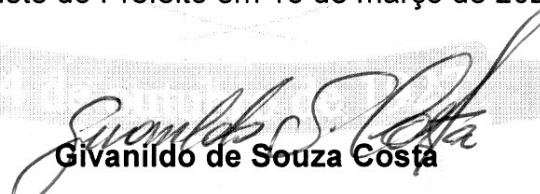
Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao dia 19 de março de 2021.

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 18 de março de 2021.



Givanildo de Souza Costa
Prefeito Municipal